



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MICHELE SPIER PEREIRA, Brasileira, Casada, RG 9073003494 / SSP - RS, CPF 93124856015, filha de IVANO OSCHELSKI e MARLENE SPIER PEREIRA, nascida em 11/06/1977, Endereço - RUA EDMUNDO BASTIAN, 738, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS.

30 de Junho de 2014, às 10:52:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **251923613ab1c3bbffb14ca2ecc8e886**